



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 89/2024.

Maringá, 17 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 11.836/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências..

Ressalto que as alterações são necessárias, a fim de compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Foram realizadas modificações nos seguintes anexos:

- Anexo I - Programas e Metas: houve modificações nas estimativas de valores para o exercício de 2025, conforme apresentado no demonstrativo "Relação dos Programas". Também, ocorreram atualizações no demonstrativo "Metas e Prioridades", com alterações na estrutura dos programas, inclusões e exclusões de ações, e também subfunções;
- Anexo II - Metas Fiscais: foram revisadas as estimativas de receita para o período de 2025 a 2027, conforme indicado nos Demonstrativos 1 e 3;
- Anexo V - Evolução da Receita: foram revisadas as estimativas de receita.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 17/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 18/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796248** e o código CRC **8E8DED70**.

Referência: Processo nº 01.06.00137762/2024.36

SEI nº 4796248



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº. 11.836/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei nº. 11.836, de 12 de setembro de 2024, na forma dos anexos desta Lei:

- I - Programas e Metas (anexo I);
- II - Metas Fiscais (anexo II);
- III - Evolução da Receita (anexo V).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.



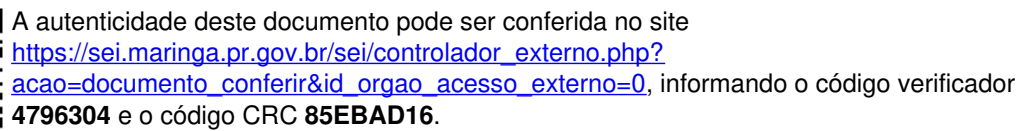
Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 17/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 17/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 18/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



SEI n° 4796304

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	232.013.374,00
0001	A	Processo Legislativo	58.541.593,00
0002	A	Apoio Administrativo	259.782.355,00
0003	F	Espaço do Cidadão	13.918.325,00
0004	F	Cultura Presente	27.371.858,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	45.132.000,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	64.268.744,00
0007	A	Previdência Social	290.460.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.787.012,00
0009	F	Habitação	17.293.300,00
0010	F	Serviços Urbanos	179.198.814,00
0011	F	Maringá Verde	24.679.713,00
0012	F	Maringá Saudável	793.412.885,00
0013	F	Esporte e Lazer	75.237.715,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	84.077.891,00
0015	F	Trânsito e Transporte	90.130.607,00
0016	F	Educação Infantil	318.013.782,00
0017	F	Educação Fundamental	266.913.135,00
0018	F	Proteção Social Básica	22.244.965,00
0019	F	Proteção Social Especial	37.398.902,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.645.704,00
0021	F	Maringá mais Segura	35.035.769,00
0022	F	Maringá Cidadã	26.408.617,00
0023	F	Trabalho e Renda	8.946.337,00
0024	F	Criança e Adolescente	12.234.712,00
9999	A	Reserva de Contingência	258.212.108,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			3.274.360.217,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			18.623.217,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			3.255.737.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			3.255.737.000,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.
Anexo I - Programas e Metas (0358403)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais						
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna						
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	102.173.720,00
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	Global	2.519.445,00
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	513.729,00
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	272.072,00
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa						
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	4.472.000,00
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais						
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	62.000,00
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.000,00
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	9.000,00
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	Global	1.555.000,00
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	Global	1.000,00
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	Global	17.000,00
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	Global	8.284.000,00
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	Global	32.000,00
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	6.000,00
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	Global	79.613.012,00
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	1.901.000,00
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	Global	26.976.470,00
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	Global	3.200.000,00
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	Global	352.926,00
0000.21	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	25.000,00
0000.22	OE	Pagamento de indenizações e restituições - IAM	Devolução efetuada	Unidade	Global	15.000,00
0000.23	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IPPLAM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

0000.24	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - AMR	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.000,00
0000.25	OE	Pagamento de indenizações e restituições - IPPLAM	Devolução efetuada	Unidade	Global	2.000,00
0000.26	OE	Pagamento de indenizações e restituições - AMR	Devolução efetuada	Unidade	Global	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						232.013.374,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa						
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa						
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	1	53.858.593,00
0001.02	P	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	1	4.683.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						58.541.593,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária						
SUBFUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	1	23.303.517,00
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento						
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Órgão mantido	Unidade	1	10.135.760,00
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de pesquisa e planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	Órgão mantido	Unidade	1	6.518.942,00
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	1	5.811.399,00
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	Órgão mantido	Unidade	1	4.542.615,00
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Órgão mantido	Unidade	1	36.397.610,00
0002.07	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras	Órgão mantido	Unidade	1	13.174.360,00
0002.08	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais	Órgão mantido	Unidade	26	6.090.480,00
0002.09	A	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	Servidor cedido	Unidade	Global	5.432.048,00
0002.10	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	1	12.221.050,00
0002.11	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	1	17.348.170,00
0002.12	A	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	1.104.000,00
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgãos Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	1	7.018.000,00
0002.14	P	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	1	803.000,00
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	Órgão mantido	Unidade	1	1.459.979,00
0002.22	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	Órgão mantido	Unidade	1	2.301.389,00
0002.23	A	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	Órgão mantido	Unidade	2	2.943.281,00
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira						
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	1	34.048.175,00
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno						
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria	Órgão mantido	Unidade	1	1.628.935,00
0002.25	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da auditoria interna	Atividades mantidas	Unidade	1	923.568,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação						
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	1	15.101.885,00
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social						
SUBFUNÇÃO: 273 - Previdência Complementar						
0002.24	A	Manutenção das atividades do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar	Conselho mantido	Unidade	1	130.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.19	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	42.793.480,00
0002.20	A	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Programa mantido	Unidade	1	8.541.712,00
0002.21	P	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	9.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						259.782.355,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social						
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Órgão mantido	Unidade	1	4.814.371,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	1	15.000,00
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	38	193.899,00
0003.07	P	Ampliação e/ou reforma em salões comunitários	Salão comunitário ampliado e/ou reformado	Unidade	1	14.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	1	7.894.000,00
0003.05	P	Reforma do prédio do PROCON	Prédio reformado	Unidade	1	107.000,00
0003.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	1	880.055,00
TOTAL DO PROGRAMA						13.918.325,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PRESENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 13 - Cultura						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	1	7.593.422,00
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
0004.02	A	Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu	Arquivo e museu mantido	Unidade	1	94.000,00
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural						
0004.03	A	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento cultural mantido	Unidade	13	1.160.364,00
0004.04	A	Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais	Ação realizada e/ou apoiada	Unidade	4	733.122,00
0004.05	A	Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais	Evento, atividade e projeto realizado e/ou apoiado	Unidade	31	1.799.677,00
0004.06	A	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	Ação realizada	Unidade	3	6.185.076,00
0004.07	P	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	3	312.000,00
0004.09	A	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	Atividade formativa realizada e/ou apoiada	Unidade	3	248.000,00
0004.10	P	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	1	9.001.000,00
0004.11	A	Manutenção dos centros culturais	Espaço cultural mantido	Unidade	4	245.197,00
TOTAL DO PROGRAMA						27.371.858,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.01	A	Manutenção da Escola de Governo	Servidor qualificado	Unidade	9.039	642.000,00
0005.02	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor qualificado	Unidade	32	620.000,00
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
0005.03	A	Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios	Sistema mantido	Unidade	1	2.134.000,00
0005.04	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	33.494	30.634.000,00
0005.05	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	6.727	10.000.000,00
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.06	A	Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	Servidor qualificado	Unidade	217	240.500,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0005.07	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Administração Geral	Servidor qualificado	Unidade	60	65.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0005.08	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Atenção Básica	Servidor qualificado	Unidade	1.140	24.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0005.09	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Média e Alta Complexidade	Servidor qualificado	Unidade	530	24.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0005.10	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	Servidor qualificado	Unidade	80	50.500,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0005.11	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	Servidor qualificado	Unidade	40	20.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0005.12	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	70	136.000,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0005.13	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	2.580	291.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0005.14	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	2.960	224.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.15	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	16	27.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						45.132.000,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	Órgão mantido	Unidade	1	2.574.609,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	582.057,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior						
0006.03	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	800	100.000,00
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia						
SUBFUNÇÃO: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
0006.04	A	Apoio a realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	1	314.000,00
SUBFUNÇÃO: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
0006.16	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Conselho mantido	Unidade	1	10.000,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura						
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
0006.05	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	1	326.600,00
0006.06	A	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário mantido	Unidade	50	541.985,00
0006.07	P	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	2	15.000,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria						
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial						
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	62.000,00
0006.10	P	Infraestrutura para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	2	11.213.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços						
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial						
0006.11	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	1	221.716,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.12	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	6.509.122,00
0006.13	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	1	707.000,00
0006.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	1	375.091,00
0006.15	A	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	Centro construído	Unidade	1	40.716.564,00
TOTAL DO PROGRAMA						64.268.744,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social						
SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	4.021	268.238.000,00
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	719	22.222.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						290.460.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo						
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	1	17.280.377,00
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	4	1.342.840,00
0008.03	P	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	1	10.162.795,00
0008.04	P	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituído	Unidade	1	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						28.787.012,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 16 - Habitação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0009.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social	Serviços mantidos	Unidade	1	1.933.195,00
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana						
0009.02	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	1	5.013.000,00
0009.03	P	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	2	1.109.382,00
0009.04	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	288	9.063.405,00
0009.05	P	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m2	690	174.318,00
TOTAL DO PROGRAMA						17.293.300,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0010.01	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	1	2.139.525,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0010.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Órgão mantido	Unidade	1	14.815.505,00
0010.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	16.669.217,00
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos						
0010.04	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	1	30.167.427,00
0010.05	A	Manutenção da limpeza de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	1	5.444.866,00
0010.06	P	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	1	23.000,00
0010.07	A	Manutenção da infraestrutura em praças	Serviços mantidos	Unidade	1	155.000,00
0010.08	A	Manutenção dos serviços de roçada	Serviços mantidos	Unidade	1	1.541.500,00
0010.09	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	1	14.131.244,00
0010.10	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	1	898.588,00
0010.11	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	1	11.000,00
0010.12	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	1	4.675.030,00
0010.13	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	1	21.494.852,00
0010.14	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	1	195.616,00
0010.15	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	1	608.106,00
0010.20	A	Manutenção da Parceria Público-Privada - Iluminação Pública	Parceria Público-Privada mantida	Unidade	1	12.389.073,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0010.17	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	1	52.534.765,00
0010.18	A	Manutenção das atividades de ecopontos	Ecoponto mantido	Unidade	6	1.008.000,00
0010.19	P	Implantação de ecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	0	296.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						179.198.814,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód: 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0011.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	Órgão mantido	Unidade	1	9.084.195,00
0011.02	A	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	Conselho mantido	Unidade	1	39.000,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0011.03	A	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	Serviços mantidos	Unidade	1	465.450,00
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
0011.04	A	Manutenção da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	1	2.812.960,00
0011.05	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	1	222.545,00
0011.06	A	Manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	14	2.090.075,00
0011.07	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	9	1.423.650,00
0011.08	A	Manutenção e recuperação de fundos de vale	Serviços mantidos	Unidade	1	183.000,00
0011.09	P	Melhorias em fundos de vale	Fundos de vale melhorado	Unidade	9	1.172.000,00
0011.10	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	1	495.650,00
0011.11	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	Órgão mantido	Unidade	1	5.579.188,00
SUBFUNÇÃO: 544 - Recursos Hídricos						
0011.12	P	Melhorias em recursos hídricos	Espaço melhorado	Unidade	2	680.000,00
0011.13	A	Manutenção em recursos hídricos	Serviços mantidos	Unidade	1	432.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						24.679.713,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	1	50.677.041,00
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	1	100.900,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0012.05	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	38	96.693.528,00
0012.06	P	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	1.201.000,00
0012.07	P	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	2	5.649.622,00
0012.08	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	94	79.745.970,00
0012.10	A	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	3.092.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0012.11	A	Manutenção da rede municipal de saúde - média e alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	4	80.137.001,00
0012.12	A	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	Unidade mantida	Unidade	9	19.755.341,00
0012.13	P	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	8.502.000,00
0012.14	P	Construção de unidades de média e alta complexidade	Unidade construída	Unidade	1	2.575.000,00
0012.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	1	68.510.323,00
0012.16	P	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	1	8.442.054,00
0012.17	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	1	7.059.160,00
0012.18	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	18.067.257,00
0012.19	A	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	Consórcio mantido	Unidade	1	13.430.522,00
0012.20	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	Serviços mantidos	Unidade	1	76.608.542,00
0012.21	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	Serviços mantidos	Unidade	1	191.165.320,00
0012.23	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	1	31.065.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0012.24	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	1	7.467.966,00
0012.25	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	1	1.979.411,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0012.26	A	Manutenção do programa de combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	Programa mantido	Unidade	1	5.294.895,00
0012.27	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	1	3.769.719,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
0012.28	A	Manutenção do programa de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	1	12.423.313,00
TOTAL DO PROGRAMA						793.412.885,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	1	20.256.214,00
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento						
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	71	726.000,00
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	31	4.572.000,00
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	1	545.000,00
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário						
0013.05	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	29	267.102,00
0013.06	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	232	3.394.523,00
0013.07	P	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	7	43.158.670,00
0013.08	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	1	2.260.706,00
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer						
0013.09	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	22	57.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						75.237.715,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana						
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	2	912.432,00
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	3.624	2.669.030,00
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	47.552	16.261.812,00
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	1	16.000,00
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovias implantadas	Unidade	1	6.505.000,00
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovias revitalizadas	Unidade	1	13.000,00
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	201.000,00
0014.09	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	1	47.027.617,00
0014.12	P	Implantação da usina de energia fotovoltaica	Usina de energia fotovoltaica implantada	Unidade	2	10.004.000,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0014.10	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	3.270	457.000,00
0014.11	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	18	11.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						84.077.891,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	13.503.868,00
0015.02	A	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	Fundo mantido	Unidade	1	18.482.211,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0015.04	A	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	Equipamento mantido	Unidade	110	13.386.800,00
0015.05	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	1	6.483.819,00
0015.06	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semaforica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	1	3.594.789,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0015.07	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	204	64.000,00
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos						
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	3.708.000	11.392.000,00
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto reformado/implantado	Unidade	100	12.000,00
0015.12	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	1	15.000,00
0015.13	A	Manutenção dos terminais urbanos	Terminal mantido	Unidade	4	3.544.725,00
0015.16	A	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Repasse realizado	Unidade	3	15.433.500,00
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário						
0015.14	A	Manutenção do terminal rodoviário	Terminal mantido	Unidade	1	4.014.895,00
0015.15	P	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	1	203.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						90.130.607,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	59.143	7.278.770,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	67	275.768.440,00
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	7	33.789.572,00
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	1	1.177.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						318.013.782,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	35.630	8.413.479,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	55	231.078.834,00
0017.03	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	3	2.244.000,00
0017.04	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	11	19.101.482,00
0017.05	A	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	Centro mantido	Unidade	1	1.864.163,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0017.06	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	300	1.263.909,00
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial						
0017.07	A	Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	1.684	2.947.268,00
TOTAL DO PROGRAMA						266.913.135,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	17	1.927.142,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	3.350.745,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.06	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	20	16.967.078,00
TOTAL DO PROGRAMA						22.244.965,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial às famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	1.016.050,00
0019.09	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS.	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	3	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	6	3.069.001,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	3	6.504.631,00
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	1	3.806.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.08	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família - FMAS	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	15.000,00
SUBFUNÇÃO: 245 - Serviços Socioassistenciais						
0019.10	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	9.707.364,00
0019.11	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	12	8.213.133,00
0019.12	A	Manutenção do serviço de acolhimento para famílias e indivíduos	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	1	5.052.723,00
TOTAL DO PROGRAMA						37.398.902,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2	1.748.056,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0020.03	A	Qualificação, Valorização e Empoderamento das Mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2.365	363.479,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	1	2.534.169,00
TOTAL DO PROGRAMA						4.645.704,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar à cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0021.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal	Órgão mantido	Unidade	1	2.845.151,00
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento						
0021.03	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda municipal mantida	Unidade	1	29.548.728,00
0021.04	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	4	168.110,00
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil						
0021.05	A	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	4	1.101.462,00
0021.06	P	Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	1	18.538,00
0021.07	A	Manutenção das atividades de defesa civil	Serviços mantidos	Unidade	1	105.980,00
SUBFUNÇÃO: 183 - Informação e Inteligência						
0021.08	A	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	Centro mantido	Unidade	1	1.247.800,00
TOTAL DO PROGRAMA						35.035.769,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	1	9.883.546,00
0022.21	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Órgão mantido	Unidade	1	1.232.879,00
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	1	10.500,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	1	19.000,00
0022.24	A	Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência	Ações realizadas	Unidade	11	25.200,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	1	902.097,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	10	440.401,00
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	1	408.910,00
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	1	8.000,00
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	1	23.250,00
SUBFUNÇÃO: 245 - Serviços Socioassistenciais						
0022.25	A	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	Casa mantida	Unidade	1	515.184,00
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0022.11	P	Implantação de Restaurante Popular e Cozinha Central	Restaurante implantado	Unidade	2	2.007.000,00
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	6	4.834.104,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0022.13	A	Manutenção do Centro de Aprendizagem e Qualificação - CAQ	Centro mantido	Unidade	1	810.613,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	1.010.060,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	1	252.687,00
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	1	3.589.946,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	1	385.240,00
0022.22	A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	Conselho mantido	Unidade	1	17.000,00
0022.23	A	Manutenção do Programa de Pacificação Restaurativa	Programa mantido	Unidade	1	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						26.408.617,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0023 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 11 - trabalho						
SUBFUNÇÃO: 333 - Empregabilidade						
0023.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	Órgão mantido	Unidade	1	6.271.008,00
0023.02	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	1.821.329,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Formento ao Trabalho						
0023.03	A	Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	42	3.000,00
0023.04	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	1	851.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						8.946.337,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 0024 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0024.01	A	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	1	2.476.262,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0024.02	A	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Ações realizadas	Unidade	11	3.122.855,00
0024.03	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	3	3.234.095,00
0024.04	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	10.000,00
0024.06	A	Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	Sistema mantido	Unidade	1	254.000,00
0024.07	P	Construção para atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Unidade construída	Unidade	4	3.137.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						12.234.712,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência						
SUBFUNÇÃO: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS						
9999.01	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	Global	231.612.108,00
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência						
9999.02	OE	Reserva de contingência - PMM	Reserva orçamentária	Unidade	Global	26.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						258.212.108,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x 100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.940.054.892,00	2.848.890.399,22	0,40	4,58	3.060.043.000,00	2.875.980.263,16	0,39	4,57	3.247.091.000,00	2.962.674.270,07	0,39	4,63
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.646.436.441,00	2.564.376.396,32	0,36	4,12	2.858.578.140,00	2.686.633.590,23	0,36	4,27	3.041.479.033,00	2.775.072.110,40	0,37	4,34
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.940.054.892,00	2.848.890.399,22	0,40	4,58	3.060.043.000,00	2.875.980.263,16	0,39	4,57	3.247.091.000,00	2.962.674.270,07	0,39	4,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.750.490.914,00	2.665.204.374,03	0,37	4,28	2.908.071.000,00	2.733.149.436,09	0,37	4,34	3.093.132.000,00	2.822.200.729,93	0,37	4,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	315.682.108,00	305.893.515,50	0,04	0,49	340.419.000,00	319.942.669,17	0,04	0,51	355.191.000,00	324.079.379,56	0,04	0,51
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	201.162.108,00	194.924.523,26	0,03	0,31	220.975.540,00	207.683.778,20	0,03	0,33	234.763.827,00	214.200.572,08	0,03	0,33
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	84.070.000,00	81.463.178,29	0,01	0,13	98.964.000,00	93.011.278,20	0,01	0,15	99.428.978,00	90.719.870,44	0,01	0,14
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	84.070.000,00	81.463.178,29	0,01	0,13	98.964.000,00	93.011.278,20	0,01	0,15	99.428.978,00	90.719.870,44	0,01	0,14
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(104.054.473,00)	(100.827.977,71)	(0,0140)	(0,16)	(49.492.860,00)	(46.515.845,86)	(0,0063)	(0,07)	(51.652.967,00)	(47.128.619,53)	(0,0062)	(0,0736)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	13.037.635,00	12.633.367,25	0,002	0,02	72.518.680,00	68.156.654,14	0,0092	0,11	83.681.882,00	76.352.082,12	0,01	0,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	89.420.141,00	86.647.423,45	0,01	0,14	91.247.189,00	85.758.636,28	0,01	0,14	93.740.345,00	85.529.511,86	0,01	0,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	27.351.000,00	26.502.906,98	0,00	0,04	28.413.000,00	26.703.947,37	0,00	0,04	30.059.000,00	27.426.094,89	0,00	0,04
Dívida Pública Consolidada (DC)	623.711.551,44	604.371.658,37	0,08	0,97	512.249.427,35	481.437.431,72	0,07	0,76	434.118.869,24	396.093.858,80	0,05	0,62
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(145.373.448,56)	(140.865.744,73)	(0,02)	(0,23)	(301.820.572,65)	(283.665.951,74)	(0,04)	(0,45)	(418.264.464,09)	(381.628.160,66)	(0,05)	(0,60)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.062.992,43	36.882.744,60	0,005	0,06	156.447.124,09	147.036.770,76	0,02	0,23	116.443.891,44	106.244.426,49	0,01	0,17

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria STN/MF nº 699/2023, de 07 de julho de 2023. Os demonstrativos fiscais foram preenchidos utilizando a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores a entrada em vigor da nova norma. Isso se deve ao entendimento de que se constitui boa prática contábil a utilização de critério uniforme para todo o período abrangido pelo demonstrativo.

A previsão para aportes para cobertura de déficit financeiro e para demais despesas com recurso do tesouro, para a entidade Maringá Previdência, não foram consideradas nas Despesas (COM FONTES RPPS), sendo estas despesas consideradas como Despesas (EXCETO FONTE RPPS).

Nas Despesas (COM FONTES RPPS) foi deduzida a Reserva de Contingência do RPPS.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	5,57	5,57	5,57
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,20	3,20	3,20
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	742.946.000.000,00	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00
Projeção da RCL do Estado - R\$ milhares	64.196.502.517,00	66.977.032.299,00	70.149.395.051,00

FONTE: PIB Estadual - IPARDES
Inflação Média (IPCA) - BACEN
RCL do Estado - SEFA-PR

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025
Valor corrente / 1,03

2026
Valor corrente / 1,06

2027
Valor corrente / 1,10

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
	Recetta Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.893.960.488,00	2.386.471.812,00	26,00	2.518.795.000,00	5,54	2.940.054.892,00	7,22	3.060.043.000,00	4,97	3.247.091.000,00	6,04
	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.801.670.651,00	2.197.923.171,00	21,99	2.315.515.146,00	5,35	2.646.436.441,00	6,45	2.858.578.140,00	6,07	3.041.479.033,00	6,33
	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.881.103.488,00	2.386.471.812,00	26,87	2.518.795.000,00	5,54	2.940.054.892,00	4,95	3.060.043.000,00	4,53	3.247.091.000,00	5,88
	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.780.430.161,00	2.271.829.576,00	27,60	2.396.482.401,00	5,49	2.750.490.914,00	4,89	2.908.071.000,00	4,52	3.093.132.000,00	5,88
	Recetta Total (COM FONTES RPPS)	189.737.000,00	265.707.200,00	40,04	256.551.000,00	(3,45)	315.682.108,00	(6,84)	340.419.000,00	5,73	355.191.000,00	2,99
	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	134.682.000,00	194.461.200,00	44,39	176.155.000,00	(9,41)	201.162.108,00	7,38	220.975.540,00	5,61	234.763.827,00	1,95
	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	64.797.000,00	76.533.000,00	18,11	71.726.000,00	(6,28)	84.070.000,00	39,98	98.964.000,00	18,26	99.428.978,00	3,84
	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	64.797.000,00	76.533.000,00	18,11	71.726.000,00	(6,28)	84.070.000,00	39,98	98.964.000,00	18,26	99.428.978,00	3,84
	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	21.240.490,00	(73.906.405,00)	(447,95)	(80.967.255,00)	9,55	(104.054.473,00)	(39,62)	(49.492.860,00)	(73,64)	(51.652.967,00)	(84,56)
	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	91.125.490,00	44.021.795,00	(51,69)	23.461.745,00	(46,70)	13.037.635,00	69,90	72.518.680,00	70,93	83.681.882,00	15,03
	Dívida Pública Consolidada (DC)	420.124.909,63	461.626.183,54	9,88	589.799.543,87	27,77	623.711.551,44	5,75	512.249.427,35	(17,87)	434.118.869,24	(15,25)
	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	48.662,32	(213.460.063,77)	(438,755,75)	(107.310.456,13)	(49,73)	(145.373.448,56)	35,47	(301.820.572,65)	107,62	(418.264.464,09)	38,58
	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	107.616.771,16	213.508.726,09	98,40	(106.149.607,64)	(149,72)	38.062.992,43	(135,86)	156.447.124,09	311,02	116.443.891,44	(25,57)

	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	Recetta Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.821.115.853,85	2.294.684.434,62	26,00	2.445.432.038,83	6,57	2.848.890.399,22	16,50	2.875.980.263,16	0,95	2.962.674.270,07	3,01
	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.732.375.625,96	2.113.387.664,42	21,99	2.248.072.957,28	6,37	2.564.376.396,32	14,07	2.686.633.590,23	4,77	2.775.072.110,40	3,29
	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.808.753.353,85	2.294.684.434,62	26,87	2.445.432.038,83	6,57	2.848.890.399,22	16,50	2.875.980.263,16	0,95	2.962.674.270,07	3,01
	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.711.952.077,88	2.184.451.515,38	27,60	2.326.681.942,72	6,51	2.665.204.374,03	14,55	2.733.149.436,09	2,55	2.822.200.729,93	3,26
	Recetta Total (COM FONTES RPPS)	182.439.423,08	255.487.692,31	40,04	249.078.640,78	(2,51)	305.893.515,50	22,81	319.942.669,17	4,59	324.079.379,56	1,29
	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	129.501.923,08	186.981.923,08	44,39	171.024.271,84	(8,53)	194.924.523,26	13,97	207.683.778,20	6,55	214.200.572,08	3,14
	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	62.304.807,69	73.589.423,08	18,11	69.636.893,20	(5,37)	81.463.178,29	16,98	93.011.278,20	14,18	90.719.870,44	(2,46)
	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	62.304.807,69	73.589.423,08	18,11	69.636.893,20	(5,37)	81.463.178,29	16,98	93.011.278,20	14,18	90.719.870,44	(2,46)
	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	20.423.548,08	(71.063.850,96)	(447,95)	(78.608.985,44)	10,62	(100.827.977,71)	28,27	(46.515.845,86)	(53,87)	(47.128.619,53)	1,32
	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	87.620.663,46	42.328.649,04	(51,69)	22.778.393,20	(46,19)	12.633.367,25	(44,54)	68.156.654,14	439,50	76.352.082,12	12,02
	Dívida Pública Consolidada (DC)	403.966.259,26	443.871.330,33	9,88	572.620.916,38	29,01	604.371.658,37	5,54	481.437.431,72	(20,34)	396.093.858,80	(17,73)
	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	46.790,69	(205.250.061,32)	(438,755,75)	(104.184.908,86)	(49,24)	(140.865.744,73)	35,21	(283.665.951,74)	101,37	(381.628.160,66)	34,53
	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	103.477.664,58	205.296.852,01	98,40	(103.057.871,50)	(150,20)	36.882.744,60	(135,79)	147.036.770,76	298,66	106.244.426,49	(27,74)

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria STN/MF nº 699/2023, de 07 de julho de 2023. Os demonstrativos fiscais foram preenchidos utilizando a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores a entrada em vigor da nova norma. Isso se deve ao entendimento de que se constitui boa prática contábil a utilização de critério uniforme para todo o período abrangido pelo demonstrativo.

A previsão para aportes para cobertura de déficit financeiro e para demandas despesas com recurso do tesouro, para a entidade Maringá Previdência, não foram consideradas nas Despesas (COM FONTES RPPS), sendo estas despesas consideradas como Despesas (EXCETO FONTE RPPS).

Nas Despesas (COM FONTES RPPS) foi deduzida a Reserva de Contingência do RPPS.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

		ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	3,50	5,80	3,60	3,20	3,20	3,20

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN , em 28 de março de 2024.

- 2022
Valor corrente / 1,040
- 2023
Valor corrente / 1,040
- 2024
Valor corrente / 1,030
- 2025
Valor corrente / 1,030
- 2026
Valor corrente / 1,060
- 2027
Valor corrente / 1,100

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1. IPTU	1. Isenção	Isenção de IPTU (imóvel de aposentado)	600.361	630.379	661.898	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
1. IPTU	1. Isenção	Isenção de IPTU (imóvel de pensionista)	142.143	149.251	156.713	
1. IPTU	1. Isenção	Isenção de IPTU (imóvel de pessoas com 65 anos ou mais)	854	897	942	
1. IPTU	1. Isenção	Isenção de IPTU (imóvel de portador de deficiência)	3.729	3.916	4.112	
1. IPTU	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde); Art. 9,1092/2019.	1.326.770	1.393.108	1.462.763	
1. IPTU	1. Isenção	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	32.955	34.602	36.333	
1. IPTU	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, da LCM nº 1092/2017, e Lei Municipal nº 6.936/2005.	3.598.346	3.778.263	3.967.176	
1. IPTU	1. Isenção	Imóvel oriundo de programas sociais de habitação implementados pelo Município, independentemente da localização, cuja área de edificação não ultrapassar 60m². Art. 7º, LCM nº 1.380/2023.	24.429	25.650	26.933	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	155.869	163.662	171.845	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis enquadrados no Programa IPTU Verde: Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.860/2014 e 11.746/2023	1.326.770	1.393.108	1.462.763	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	2.571	2.699	2.834	
1. IPTU	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	1.373	1.442	1.514	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1380/2023; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	129.240	135.702	142.487	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, b, LCM nº 764/2009.	3.508	3.684	3.868	
1. IPTU	1. Isenção	Redução de IPTU (imóvel de loteamento urbano/condomínio - 1º ano, 50%) - Art. 8º. LCM 1380/2023	292.085	306.689	322.023	
1. IPTU	1. Isenção	Redução de IPTU (imóvel de loteamento urbano/condomínio - 2º ano, 40%) - Art. 8º. LCM 1380/2023	98.711	103.647	108.829	
1. IPTU	1. Isenção	Redução de IPTU (imóvel de loteamento urbano/condomínio - 3º ano, 30%) - Art. 8º. LCM 1380/2023	54.673	57.406	60.277	
1. IPTU	1. Isenção	Redução de IPTU (imóvel de loteamento urbano/condomínio - 4º ano, 20%) - Art. 8º. LCM 1380/2023	393.839	413.531	434.208	
1. IPTU	1. Isenção	Redução de IPTU (imóvel de loteamento urbano/condomínio - 5º ano, 10%) - Art. 8º. LCM 1380/2023	37.227	39.088	41.043	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1. IPTU	1. Isenção	Isenção ZEIS - LC 1162/2012 e 764/2019	82.143	86.250	90.563	
1. IPTU	2. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Art. 24,LCM nº 1380/2023.	22.720	23.856	25.048	
1. IPTU	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	20	21	22	Lançamento menor que custo.
1. IPTU	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	1.465.378	1.538.647	1.615.579	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
1. IPTU	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. a vista: Art. 16 da LCM nº 1.106/2017.	16.689.498	17.523.973	18.400.172	Redução de Inadimplência.
1. IPTU	6. Desconto Concedido	Imóveis enquadrados no Programa IPTU Verde	1.317.166	1.383.024	1.452.175	Reposição da inflação.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, II; e Art. 2º LCM nº 596/2005.	50.084	52.589	55.218	Reposição da inflação.
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial ou suas viúvas: Art. 4º, III; LCM nº 1092/2017.	1.903	1.998	2.098	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis objetos de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	60.071	63.074	66.228	
2. ITBI	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 6.936/2005.	6.006.532	6.306.858	6.622.201	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
2. ITBI	1. Isenção	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, I; e Art. 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 596/2005.	55.125	57.881	60.775	
2. ITBI	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	481	505	530	Lançamento menor que custo.
2. ITBI	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	60.178	63.187	66.346	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
2. ITBI	6. Desconto Concedido	Desconto Auto de Infração (ITBI)	1.085	1.139	1.196	Redução de Inadimplência.
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Transmissão dos bens ao cônjuge, decorrente do regime de bens do casamento: Art. 10 II; Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	60.071	63.074	66.228	Reposição da inflação.
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, a, da Lei Complementar Municipal nº 764/2009.	55.125	57.881	60.775	
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 14, III, da LCM nº 904/2011.	55.125	57.881	60.775	
3. ISS	1. Isenção	Autônomo Motorista de Táxi Titular: art. 13, II E art. 30-C; LCM 1380/2023	50.557	53.085	55.739	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
3. ISS	1. Isenção	Serviços prestados por profissionais autônomos não estabelecidos: Art. 11, VI; LCM nº 1380/2023	6.047.552	6.349.930	6.667.426	
3. ISS	1. Isenção	Execução de obras de construção civil e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, no tocante à execução de obras nos pólos industriais criados pelo Município de Maringá: Art. 11 LCM nº 1380/2023.	6.890	7.235	7.597	
3. ISS	2. Remissão	Pessoas físicas em situação de incapacidade contributiva: Art. 25 LCM nº 1380/2023.	7.592	7.971	8.370	Lançamento menor que custo.
3. ISS	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	1.103	1.158	1.216	
3. ISS	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005	386.815	406.156	426.464	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
3. ISS	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. a vista: Art. 17 da LC nº 970/2013.	71.314	74.879	78.623	Redução de Inadimplência.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 11 LCM nº 1380/2023.	385.875	405.169	425.427	Reposição da inflação.
3. ISS	999. Outros Benefícios	Construções, reformas e acréscimos executados em sistema de mutirão comunitário: Art. 11 LCM nº 1380/2023.	11.025	11.576	12.155	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, c, LCM nº 764/2009.	78.278	82.191	86.301	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 2º, II, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.936/2005.	9.152.655	9.610.288	10.090.802	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Programa ISS Tecnológico: Art. 7º da LC nº 975/2013.	2.205.000	2.315.250	2.431.013	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	601.322	631.388	662.958	
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6. Desconto Concedido	Pagamento de parcela ou quitação total do débito, até o vencimento: Art. 5º LCM nº 549/2004.	195.719	205.505	215.780	Redução de Inadimplência.
5. TAXAS	1. Isenção	Entidades de assistência social: Arts.20, LCM nº 1380/2023.	121.115	127.170	133.529	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Associações Culturais, Recreativas e Desportivas; de Classe, Sindicato, Federações e Confed.; Religiosas e Beneficentes.: art. 13, III, IV E § 1º; arts. 18 E 30-C; LCM 1380/2023 e art. 150 CF 88.	3.233	3.394	3.564	
5. TAXAS	1. Isenção	Bancas de feira livre, feira do produtor e outras similares: Arts. 13 LCM nº 1380/2023.	37.131	38.988	40.937	
5. TAXAS	1. Isenção	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	12.348	12.965	13.614	
5. TAXAS	1. Isenção	Comerciante ambulante c/ carinhos de mão, cestas ou tabuleiros: Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1380/2023.	21.356	22.423	23.545	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, da LCM nº 1380/2023; e Lei Municipal nº 6.936/2005.	6.611	6.941	7.288	
5. TAXAS	1. Isenção	Entes públicos ou de utilidade pública: Arts. 21, 25, 30-A e 30-C, LCM nº 1380/2023.	44.068	46.272	48.585	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóvel oriundo de programas sociais de habitação implementados pelo Município, independentemente da localização, cuja área de edificação não ultrapassar 60m². Art. 7º, LCM nº 1380/2023.	1.252	1.315	1.381	
5. TAXAS	1. Isenção	Templos de qualquer culto: Arts. 21; LCM nº 1380/2023.	628.553	659.980	692.979	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Instituições sem Fins Lucrativos de Educação.	571	600	630	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1380/2023; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	500.325	525.341	551.609	
5. TAXAS	1. Isenção	Isenção de ISS Construção Civil.	184	193	203	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
5. TAXAS	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 9 Lei 1380/2023.	1.904	1.999	2.099	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis enquadrados no Programa IPTU Verde: Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.860/2014.	1.736	1.823	1.914	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	885	929	976	
5. TAXAS	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	3.985	4.185	4.394	
5. TAXAS	1. Isenção	Microempreendedor Individual – MEI: Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 787/2009.	1.461.569	1.534.647	1.611.380	
5. TAXAS	1. Isenção	Os imóveis que preenchem: cumulativamente as condições das alíneas "a", "b", "c" e "d" ou isoladamente quaisquer das condições das alíneas "e", todas do Art. 14; LCM nº 1380/2023.	12.128	12.734	13.371	
5. TAXAS	1. Isenção	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 10, VI LCM nº 1380/2023.	49.613	52.093	54.698	
5. TAXAS	2. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 24, da Lei Complementar Municipal nº 1380/2023.	3.030	3.182	3.341	
5. TAXAS	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021.	136.750	143.588	150.767	
5. TAXAS	6. Desconto Concedido	Desconto de pgto à Vista - LC 850/2010 MULTA NÃO CONS. DE IMOV.	31	32	34	
5. TAXAS	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. à vista: Arts. 13 e 18 da LCM nº 970/2013.	3.254.039	3.416.741	3.587.578	Redução de Inadimplência.
5. TAXAS	999. Outros Benefícios	Imóveis objeto de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Art. 14, LCM nº 1380/2023.	10.537	11.063	11.617	Reposição da inflação.
5. TAXAS	999. Outros Benefícios	Terminais Aéreos de Maringá - LO 4987/1999.	4.551	4.779	5.018	Redução da Inadimplência.
7. CCSIP	1. Isenção	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º, LCM nº 1380/2023.	182	191	201	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
7. CCSIP	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 9 Lei 1380/2023.	639	671	705	
7. CCSIP	1. Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	245	257	270	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
7. CCSIP	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	222	233	245	
7. CCSIP	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1380/2023; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	25.746	27.034	28.385	
7. CCSIP	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	1.813	1.904	1.999	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
7. CCSIP	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	162	171	179	Lançamento menor que custo.
7. CCSIP	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021	16.434	17.256	18.119	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
NÃO TRIBUTÁRIO	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021	118	124	131	
NÃO TRIBUTÁRIO	2. Remissão	Redução de 40% no pagamento do valor da multa devida pelo consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos do Município: Lei Municipal nº 11.109/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 126/2022	12.050	12.653	13.285	
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Redução de 30%, 50%, para pagamento a vista, do valor de multas decorrentes de infrações às obrigações de fazer ou não fazer: Art. 41, § 1º e 2º, da LCM 413/2001; e Art. 213 da LCM nº 677/2007.	72.311	75.926	79.723	Redução de Inadimplência.
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Redução de 50% do valor da multa devida pela má conservação de terrenos: Art. 16 da LCM nº 850/2010.	110.250	115.763	121.551	
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Desconto Pagamento de Alienação – L.O. Nº 9529/2013; Desconto por Liquidação Antecipada de Alienação de Bens e Cesta Básica	132.300	138.915	145.861	
NÃO TRIBUTÁRIO	999. Outros Benefícios	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	551	579	608	Lançamento menor que custo.
IMPOSTO DE RENDA	1. Isenção	Aposentados e pensionistas, portadores de doença grave: Art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/1988.	2.480.970	2.605.019	2.735.270	Compensações consideradas nas estimativas da Lei Orçamentária Anual.
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1. Isenção	Isenção até o dobro do limite estabelecido para benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: Art. 61 - E da LCM nº 749/2008.	234.933	246.679	259.013	Compensações consideradas nas estimativas da Lei Orçamentária Anual.
TOTAL			62.816.286	65.957.095	69.254.957	

FONTE: Diretoria Tributária

NOTA: O valor acima especificado já vem sendo desconsiderado na previsão de arrecadação das receitas, desde a aprovação e aplicação das respectivas leis, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

A projeção dos valores relativos a renúncias de receitas para os próximos exercícios foi calculada com base nos valores efetivados no exercício anterior mais o (PCA-15 (5%)), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 463/2003.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	129.553.039,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	11.113.027,71
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	118.440.011,29
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	118.440.011,29
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	35.532.003,00
Novas DOCC	31.978.803,00
(ampliação e criação de novas ações, manutenção de novos equipamentos e espaços públicos entre outras)	
Novas DOCC geradas por PPP	3.553.200,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	82.908.008,29
(adicional por tempo de serviço, progressão funcional, reajuste salarial, reajustes contratuais entre outras)	

FONTE: Quadro memória de cálculo receita consolidada LDO
Diretoria de Orçamento

Nota: O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ESPECIFICAÇÕES	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS ORÇADAS E PROJETADAS DE 2024 A 2027
	R\$ RECEITA REALIZADA	R\$ RECEITA REALIZADA		R\$ RECEITA ORÇADA		R\$ RECEITA ORÇADA		R\$ RECEITA PROJETADA		R\$ RECEITA PROJETADA		
RECEITAS CORRENTES	2.173.488.707,54	2.513.574.289,25	15,65	2.486.941.602,00	(1,06)	2.876.422.397,00	15,66	3.086.717.000,00	7,31	3.283.588.000,00	6,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	824.955.897,52	926.281.009,17	12,28	954.298.500,00	3,02	1.136.673.720,00	19,11	1.261.707.000,00	11,00	1.375.261.000,00	9,00	Evolução da série temporal.
CONTRIBUIÇÕES	116.788.884,86	122.949.461,53	5,29	133.589.000,00	8,65	153.818.554,00	15,14	166.893.000,00	8,50	179.410.000,00	7,50	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL	95.305.725,07	187.595.474,12	96,84	193.698.183,00	3,25	190.668.082,00	(1,56)	195.434.000,00	2,50	197.193.000,00	0,90	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS	3.967.964,02	1.372.743,62	(65,40)	874.000,00	(36,33)	1.445.000,00	65,33	1.447.000,00	0,14	1.455.000,00	0,55	Evolução da série temporal.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.126.462.490,34	1.227.663.635,84	8,98	1.204.421.419,00	(1,89)	1.394.772.052,00	15,80	1.464.510.000,00	5,00	1.530.413.000,00	4,50	Evolução da série temporal.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.985.302,94	161.174.736,71	46,54	119.980.500,00	(25,56)	132.204.989,00	10,19	136.544.000,00	3,28	145.966.000,00	6,90	Evolução da série temporal.
DEDUÇÕES FUNDEB	(103.957.357,01)	(113.462.771,74)	9,14	(119.920.000,00)	5,69	(133.160.000,00)	11,04	(139.818.000,00)	5,00	(146.110.000,00)	4,50	Evolução da série temporal.
RECEITAS DE CAPITAL	87.078.971,60	133.813.645,47	53,67	203.516.398,00	52,09	282.468.049,00	38,79	209.046.000,00	(25,99)	206.569.000,00	(1,18)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	72.050.043,86	87.357.945,51	21,25	126.800.922,00	45,15	219.543.369,00	73,14	129.383.000,00	(41,07)	132.790.000,00	2,63	Análise do cronograma de desembolso para os contratos em andamento e novos contratos que poderão ser firmados.
ALIENAÇÃO DE BENS	5.294.261,86	11.667.329,49	120,38	5.965.000,00	(48,87)	10.680.000,00	79,04	11.342.000,00	6,20	12.124.000,00	6,89	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.734.665,88	34.788.370,47	257,37	70.750.476,00	103,37	52.244.680,00	(26,16)	68.321.000,00	30,77	61.655.000,00	(9,76)	Análise dos convênios em andamento e novos convênios que poderão ser firmados, de acordo com histórico de projetos encaminhados.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	78.947.000,71	86.136.652,24	9,11	84.888.000,00	(1,45)	96.846.554,00	14,09	104.699.000,00	8,11	112.125.000,00	7,09	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	78.919.400,71	86.122.969,47	9,13	77.193.000,00	(10,37)	86.502.554,00	12,06	93.855.000,00	8,50	100.894.000,00	7,50	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	14.400,00	5.400,00	(62,50)			0,00		14.000,00	#DIV/0!	20.000,00	42,86	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA				7.695.000,00		10.344.000,00		10.809.000,00	4,50	11.187.000,00	3,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	13.200,00	8.282,77	(37,25)			0,00		21.000,00	#DIV/0!	24.000,00	-	Evolução da série temporal.
TOTAL	2.339.514.679,85	2.733.524.586,96	16,84	2.775.346.000,00	1,53	3.255.737.000,00	17,31	3.400.462.000,00	4,45	3.602.282.000,00	5,94	

FONTE: Diretoria de Orçamento/SEFAZ

Nota:

- 1) A receita está demonstrada pelo valor líquido, não sendo consideradas as deduções da receita, com exceção das deduções do FUNDEB.
2) A receita está demonstrada com base no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.